



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CAMPUS SERRA TALHADA

**AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**

**JUSTIFICATIVA PARA DIVERGÊNCIAS NAS QUANTITATIVOS DE DEMANDAS NO PGC 2020  
VERSUS DEMANDAS CONSOLIDADAS NO SICABS**

Visando atender às necessidades do refeitório do Campus Serra Talhada foi incluído, inicialmente, no Plano Anual de Contratações – 2020 (PAC) uma estimativa anual é de 55 unidades do gás GLP P13, uma média de 4,5 por mês.

Ocorre que, posteriormente, com o auxílio do setor de nutrição a demanda foi reavaliada o que ocasionou a alteração da quantidade, pois definindo-se o seguinte: estimando a produção de 350 refeições por dia, tem um consumo de 1(um) botijão de gás a cada 15 (quinze) dias (Baseado a média pelo consumo de botijões de gás no Campus Petrolina). Deste modo para o ano de 200 dias letivos serão necessários 14 botijões (200/15) e, acrescentando 10% como margem de segurança, **tem o total de 16 botijões de gás, quantidade que foi definida no SICABS.**

Como o compartilhamento da lista do SICABS para aquisição de gás de cozinha ocorreu após o preenchimento do Plano Anual de Contratações de 2020 (PAC). Resultou na diferença da quantidade do item no SICABS vs PGC.

Definição de PGC segundo o Ministério da Economia:

“[...] ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos Estudos preliminares e Gerenciamento de riscos”.

Sendo assim, tendo em vista a modalidade de licitação adotada pela Instituição (Pregão Eletrônico), para maioria dos processos, do tipo menor preço e com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, que por sua vez prever a confecção da ATA como instrumento de garantia/compromisso de fornecimento (contratação) e com validade de até 12 (doze) meses, a partir de sua respectiva publicação. Faz-se necessário à permanência das demandas nos processos de aquisições para o ano de 2020, gerenciados por esta Instituição (Reitoria e os Campi), mesmo sem constar no PGC 2020 e/ou com quantitativos divergentes ao SICABS, tendo em vista a possibilidade de aquisição para o ano de 2021 e sua futura previsão no PGC e no Plano Anual de Contratações (PAC). Esse último, regulamentado pela Instrução Normativa nº1, de 10 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia.

Podemos observar as seguintes definições estabelecidas no Decreto 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CAMPUS SERRA TALHADA

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Ainda, para o mesmo Decreto, segundo o Art. 14, "a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade".

Diante do exposto, pedimos deferimento e compreensão na manutenção das demandas estabelecidas no SICABS (16 botijões de gás) e consolidadas nos processos/relatório geral, uma vez que as exclusões das mesmas poderão impactar de forma negativa nas atividades de ensino, pesquisa e extensão deste Campus, essas, harmonizadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), se deixarmos de adquirir esses itens necessários ao a implantação do refeitório do Campus Serra Talhada.

Serra Talhada-PE 22/04/2020

Elenilson Nobre Veras – Campus Serra Talhada  
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento  
Portaria 240 de 05 de março de 2020